DECRETO N° 090/2022

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a retificação de terreno segundo matrícula AV-5-18.488 - 15/03/2022 - Protocolo: 65344 - 11/03/2022, localizado nesta cidade de Abaeté/MG, à Av. Joaquina do Pompeu, n° 1213, Bairro Santo Antônio, possui área primitiva de 540 m² (Quinhentos e quarenta metros quadrados); confrontando-se pela frente com a Av. Joaquina do Pompeu; pela direita com Osório Delfino Gontijo e sucessores de Luiz Alves da Silva; pela esquerda com Antônio Jacó Braga e Neném Duca; e, pelos fundos com a Capela Nossa Senhora de Fátima. Efetuando o levantamento das medidas perimetrais verificou-se que o mesmo possui as seguintes medidas e confrontações:

Medindo 14,30 m (quatorze metros e trinta centímetros) pela frente confrontando com a Av. Joaquina do Pompeu; 7,40 m (sete metros e quarenta centímetros) pelos fundos confrontando com o lote de propriedade de Eliana Machado da Silva; ainda pelos fundos 10,30m (dez metros e trinta centímetros) confrontando com o lote de propriedade de Guilherme Carlos de Faria; 14,30m (quatorze metros e trinta centímetros) pela direita confrontando com o lote de propriedade de Lêda Alves de Andrade; ainda pela direita 10,70m (dez metros e setenta centímetros) confrontando com o lote de propriedade de José Alves da Silva; e ainda pela direita 13,50m (treze metros e cinquenta centímetros) confrontando com o lote de propriedade de Moacir Rafael; 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros) pela esquerda confrontando com o lote de propriedade de Eli Fernando Lemos Bolino; ainda pela esquerda 34,00m (trinta e quatro metros) confrontando com o lote de propriedade de José Antônio;

Scanned with CamScanner

ficando compreendida dentro deste perímetro uma área de 627,52 m² (Seiscentos e vinte e sete metros e cinquenta e dois centímetros quadrados).

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 11 de Abril de 2022.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal

Scanned with CamScanner